

PROJETO DE LEI N° 000, DE 2014

RS

(Do Sr. Pedro Girardi)

Acrescenta à Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional, um novo parágrafo instituindo a existência de uma disciplina facultativa sobre relações internacionais e diplomacia no currículo escolar do ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esse projeto de lei cria uma nova disciplina, facultativa, no ensino médio, sobre Relações Internacionais e a carreira diplomática.

Art. 2° O Art. 26 da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 26.....

§ 8° O estudo de relações internacionais e da carreira diplomática é componente curricular obrigatório do ensino médio, sendo sua prática facultativa ao aluno.

Art 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo o cumprimento obrigatório a partir do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Acompanhando o progresso econômico e social do país, a influência brasileira na diplomacia internacional aumentou muito nos últimos anos. Não foram poucas vezes em que o país teve papel decisivo na intermediação de conflitos, além de enviar tropas às mais diversas missões de paz ao redor do mundo. Todavia, o corpo diplomático do Brasil ainda é composto, em maioria, pela elite econômica, desconsiderando a diversidade cultural, a qual é a principal característica do país mundo afora. Ou seja, ignora-se o verdadeiro papel da diplomacia, representar a população perante a comunidade internacional.

Para que haja maior democratização do corpo diplomático brasileiro, precisa-se expandir o acesso ao estudo de relações internacionais, proporcionando a todo o aluno,

de rede pública ou privada, a opção de ter aula sobre o assunto. Essa disciplina deverá tratar de questões teóricas, sobre o porquê da existência de órgãos e mecanismos internacionais, e propordiscussões pontuais sobre conflitos. O conteúdo poderá ser abordado, pelo professor, de diversas maneiras, desde que sempre haja o incentivo à diversidade ideológica. Além do modo clássico de ensino, recomenda-se também a existência de seminários e de Simulações das Nações Unidas, as quais devem ser abertas a membros de toda escola. O professor deve adaptar o ensino à realidade local, tornando a disciplina acessível a todos.

Ademais, a prática da discussão envolveria a visão crítica dos alunos, auxiliando na formação do cidadão, papel escolar muitas vezes renegado pelo colégio. Um estudante com melhor compreensão do cenário global poderá, com mais facilidade, compreender seu papel na sociedade, capacidade que o auxiliará tanto na escolha profissional quanto no relacionamento com sua comunidade.

Entretanto, a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que define as diretrizes e bases da educação nacional, não reconhece a necessidade de tal disciplina no currículo escolar. Para democratizar o acesso ao corpo diplomático brasileiro e formar cidadãos mais atuantes e cientes do seu papel social, conto com os colegas da casa para a aprovação desse projeto.

Sala da Sessões, 23 de maio de 2014

Candidato a parlamentar jovem Pedro Girardi